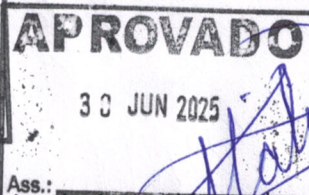
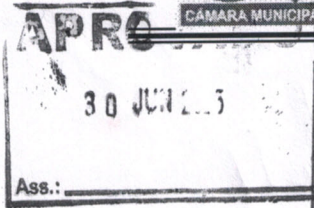




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"



INDICAÇÃO nº. 031/2025

Senhor Presidente,

Excelentíssimos Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antônio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo Municipal instale bebedouros multifuncionais nas praças e parques do município de Itaúba/MT e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

A justificativa da nossa indicação é que atualmente as praças e parques do nosso município são muito utilizados para a prática de esportes e lazer. Esses locais na sua maioria estão equipados com academias ao ar livre e playground, atraindo a prática do esporte e a diversão das crianças, e famílias que levam seus animais de estimação para passear, assim devido a nossa região ter temperaturas elevadas percebe-se a necessidade de termos bebedouros nesses locais.

Ademais, a instalação de bebedouros contribui para a melhoria da infraestrutura das praças e parques, tornando-os mais acolhedores e funcionais para a população e seus animais, incentiva à prática de atividades físicas e lazer, além disso, é sabido que o acesso à água potável é essencial para a saúde e bem-estar da população, e a instalação de bebedouros em locais públicos contribui para garantir esse direito, sendo atendido nossa indicação suprimirá o pedido da população sobre essa necessidade.

Segue anexo foto de um modelo instalado pela prefeitura de São José dos Pinhais. Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2025.

VINICIUS BIOTTO
Vereador (autor)

ALESON LUIZ NOTARI
2º Secretário

NARCÍZIO RIBEIRO DA COSTA
Vereador